



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1157/15

"Dispõe sobre: *“autoriza denominação de travessa que especifica - Travessa Itália”*.”

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei de autoria do vereador Joel de Almeida e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Travessa Itália, a atual travessa sem nome, localizada ao final da Rua Prefeito Manoel Alonso de Almendra, no bairro Vicente Nunes.

§1º. Tem seu início no começo da Rua Prefeito Manoel Alonso (Início 23º10'05.82"S – 42º23'35.64"O), lado esquerdo, sentido Cidade/bairro, numa extensão de 30 m., (Fim - 23º10'05.92"S – 42º23'34.54"O), tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Travessa Itália**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de fevereiro de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete